



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.024 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

“Denomina ‘São Vicente de Paulo’ o próprio municipal que especifica, localizado no Jardim dos Colibris”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado ***“São Vicente de Paulo”*** o próprio municipal localizado na Rua Ten. Cel. PM Nézio Rita de Toledo Filho, nº 82, Jardim dos Colibris, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 14 de junho de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO